

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Nº 46158/2025

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

Requisitante-SASSOM – Serviço de assistência à saúde dos municipais de Presidente Prudente.

Objeto – aquisição de equipamentos de TI -Computadores

1– Introdução.

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ No 182/2013 que dispõe sobre diretrizes para as contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ainda, a estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas União, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

2- Necessidade da contratação.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI, os equipamentos da autarquia SASSOM sofreram um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos adequados à necessidade dos usuários. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração, uma vez que a qualidade dos equipamentos dará mais agilidade as demandas



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

Podemos diagnosticar que a aquisição de Computadores se mostrou necessária tecnicamente, viável economicamente, financeiramente e ambientalmente.

Assim, considerando o atual estado dos equipamentos desta Autarquia, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar se faz necessária para:

- a) Garantir a estrutura e agilidade dos serviços administrativos.
- b) Melhorar no atendimento aos segurados dependentes e Prestadores de serviços.
- c) Primar pela satisfação de todos os envolvidos nas demandas.

Requisitos para aquisição:

- Capacidade de processamento em conformidade com os itens descritos conforme levantamento de Mercado.
- Garantir que os equipamentos possuam capacidade técnica adequada as necessidades atuais e futuras da Autarquia, conforme descritos nos itens (levantamento de mercado).
- conformidade com os dispositivos estabelecidos com padrão mínimo de desempenho, processamento e memória, armazenamento e compatibilidade com os sistemas utilizados pelo SASSOM.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de material de Informática, para atender necessidades administrativas da Autarquia SASSOM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento: —

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; —

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram - sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante todo o processo a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Abaixo descritos objetos e quantidades a serem licitados.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
06 UNIDADES	Aquisição de equipamentos de TI (computadores) Conforme anexo técnico II da SETEC - Secretaria de Tecnologia.

Presidente Prudente, 23 de Maio de 2025

Luciana pereira Rodrigues
CONTROLADOR ORÇAMENTÁRIO

Carlo Magno de Queiróz Mattos
PRESIDENTE DO SASSOM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram -sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720